

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **06 de julho de 2023**, em reunião ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1º Que o caso do falecimento da Valéria Pereira Moreira seja investigado como caso para notificação no sistema sentinela, por tratar-se de morte evitável.

2º Apresentação de plano da Rede Especializada, pela gestão municipal, destacando a previsão e descentralização dos Centros de Especialidades próprios e a regionalização das ofertas de consultas especializadas nos ambulatórios contratualizados;

3º Inclusão das propostas específicas do eixo 3,5 e 9 deliberadas na Conferência Municipal de Saúde, no Plano Municipal de Saúde 2022-25, com previsão para Programação Anual 2024;

4º Deve ser garantido o transporte público e transporte sanitário eletivo adequado para garantir o atendimento das necessidades da população e o acesso às consultas e exames diagnóstico de acordo com as equidades, e com os determinantes sociais em saúde;

5º Seja discutido nas próximas plenárias o Apoio matricial, e o projeto apresentado para credenciamento de eMULTI na cidade, para fortalecimento e melhoria da qualidade assistencial na atenção básica, ampliando sua resolutividade.

6º Que sejam priorizadas a análise das ofertas de consultas de saúde mental e das reabilitações física, auditiva e intelectual, sendo que a última deve ser reorganizada por faixa etária, com mudança de alteração do fluxo atual, para garantia de acesso direto pela Atenção Básica e criação de uma agenda específica para acesso Transtorno de Espectro Autista, separando da reabilitação intelectual e unificando o acesso ao CERTA.

7º Apresentar a caracterização da agenda de estimulação precoce e pediatria (transtorno de desenvolvimento), a fim de otimizar e qualificar os encaminhamentos e não sobrepor agendas para a mesma especialidade com nomenclaturas diferentes.

Porto Alegre, 06 de julho de 2023.



Tiana Brum de Jesus
Coordenadora do CMS/POA